

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo **72 c/c 75, INC II**, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório e expediente visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Contratado: PAPELARIA SERELEPE LTDA, CNPJ: 50.214.085/0001-89
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 20.890,12 (Vinte Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Doze Centavos)
Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção dos serviços dos vereadores
Natureza de Despesa: 3.3.90.30. 00 – Material de Consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana - BA, 19 de janeiro de 2026.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA